

EDITAL Nº 18/2025/GS/SEED

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o disposto no artigo 21 e no artigo 35, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, considerando o estabelecido no artigo 10 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de acordo com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020, Lei Estadual nº 8.872/2021 e Lei Estadual nº 9.050/2022; assim como a Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ao preenchimento de VAGAS e formação de CADASTRO RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II - **Coordenadores Regionais do Regime de Colaboração** e Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III - **Formadores Regionais do PAPV** para a **Rede Estadual de Educação**, no âmbito do **Programa Alfabetizar pra Valer**, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e compor cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III, no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV), **conforme quadro de vagas informado do Anexo II.**

1.2. Para fins desta seleção, os **Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II atuarão como Coordenador Regional do Regime de Colaboração**, cuja bolsa equivale ao valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e os **Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III atuarão como Formadores Regionais do PAPV para a Rede Estadual**, cuja bolsa equivale ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 03 (três) etapas: **inscrição, análise/avaliação de currículo e apresentação do Plano de Ação/Trabalho**, as quais serão avaliadas por Comissões designadas pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação.

1.4. Caberá à Comissão Central, designada por meio de Portaria, a condução das etapas de **inscrição e análise/avaliação de currículo**;

1.5. Caberá às Comissões Regionais, designadas por meio de Portaria, a condução da etapa de **apresentação do Plano de Ação/Trabalho**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

2.1. São atribuições dos Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II - Coordenadores Regionais do Regime de Colaboração:

2.1.1. Acompanhar o trabalho dos Formadores que atuam respectivamente na Diretoria de Educação e nos municípios jurisdicionados à Diretoria de Educação, e validar o relatório pedagógico das Equipes Municipais do Programa Alfabetizar pra Valer;

2.1.2 Responsabilizar-se, a nível de Diretoria de Educação, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar pra Valer, em todos os seus eixos e pela implementação das ações regionais em parceria com os municípios;

2.1.3. Apoiar o Diretor Regional na implementação de ações e programas em parceria com os municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração;

2.1.4. Reportar mensalmente ao Diretor Regional as ações realizadas e o cumprimento das metas pactuadas;

2.1.5. Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa e pelo Regime de Colaboração;

2.1.6. Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho das equipes do PAPV que atuam na Diretoria de Educação em que está alocado e apoiar os Coordenadores Municipais do PAPV que atuam nos municípios jurisdicionados à essa DRE;

2.1.7. Planejar e realizar encontros formativos com Secretários Municipais de Educação, Técnicos das Secretarias Municipais de Educação - SEMEDs, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;

2.1.8. Executar o acompanhamento e monitoramento das ações formativas do PAPV realizadas junto aos Formadores pela equipe central do Programa, bem como apoiar a organização das ações formativas a serem executadas pelos Formadores/replicação da formação continuada junto aos professores;

2.1.9. Acompanhar o desenvolvimento do Programa nos municípios jurisdicionados à Diretoria de Educação em que estiver alocado, realizando visitas às escolas e oferecendo suporte técnico e pedagógico às equipes diretivas;

2.1.10. Orientar os Coordenadores Municipais do PAPV que atuam nos municípios jurisdicionados à Diretoria de Educação em que estiver alocado, para que estes orientem e apoiem os gestores escolares e coordenadores pedagógicos nas ações de implementação do PAPV, tais como: acompanhamento das formações docentes, realização de avaliações formativas, análise e intervenções pedagógicas a partir dos resultados das avaliações, mapeamento de boas práticas e inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do Programa Alfabetizar pra Valer – SISPAV;

2.1.11. Acompanhar e monitorar a distribuição dos Materiais Didáticos Complementares - MDC nas escolas e acompanhar a sua utilização por parte dos professores e estudantes;

2.1.12. Realizar formações junto às equipes escolares com base nos Materiais Didáticos Complementares – PAPV;

2.1.13. Sistematizar e encaminhar para a Secretaria de Estado da Educação - SEED - os dados referentes aos instrumentais de avaliação propostos pelo Programa;

2.1.14. Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da

Educação Básica de Sergipe, no âmbito da Diretoria de Educação à qual esteja vinculado;

2.1.15. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

2.1.16. Participar da elaboração do Relatório Anual do Programa.

2.2. São atribuições dos Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III - Formadores Regionais do PAPV para a Rede Estadual no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer:

2.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos das escolas da Rede Estadual na Diretoria de Educação em que estiver alocado;

2.2.2. Em parceria com os Formadores do PAPV/DED, realizar encontros formativos para coordenadores pedagógicos e diretores das escolas da Rede Estadual;

2.2.3. Visitar escolas da Rede Estadual na Diretoria de Educação em que estiver alocado;

2.2.4. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores da Rede Estadual, e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEED no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer;

2.2.5. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

2.2.6. Cumprir a agenda e a carga horária propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

2.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido com a coordenação;

2.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela respectiva Diretoria de Educação e

pela Secretaria de Estado da Educação – SEED vinculadas ao processo formativo do PAPV;

2.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica sempre que necessário;

2.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;

2.2.12. Elaborar e validar junto à equipe do Departamento de Educação - DED - a agenda de encontros formativos e de acompanhamento às escolas da Rede Estadual na Diretoria de Educação em que estiver alocado.

2.2.13. Inserir os relatórios mensais no drive, referentes às formações realizadas;

2.2.14. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, tais como: produção e entrega de relatórios e materiais das formações, multiplicação das formações e análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Regional do Regime de Colaboração: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, de preferência com proficiência técnica e/ou científica em elaboração e execução de Projetos educacionais e experiência na execução de atividades de planejamento, avaliação e acompanhamento dos objetivos e metas dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer.

3.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Regional do PAPV para a Rede Estadual: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, de preferência que tenha experiência no desenvolvimento de Projetos Educacionais voltados para formação continuada, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa Alfabetizar Pra Valer.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

4.1. No exercício de suas funções, os Coordenadores Regionais do Regime de Colaboração e os Formadores Regionais do PAPV para a Rede Estadual deverão cumprir uma jornada de atividades de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao Programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino;

4.2. No caso de professor da Rede Estadual, deve haver liberação das suas atividades regulares, sem prejuízo da respectiva remuneração básica, respeitando os dispositivos legais do Plano de Cargos e Salários do Magistério;

4.3. A liberação do professor da Rede Estadual dar-se-á preferencialmente para a Diretoria de Educação à qual ele está vinculado.

5. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção da(o) candidata(o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – será realizada em 03 (três) etapas, conforme descrito no item 1.3 deste Edital, quais sejam:

5.1.1. Etapa I – Inscrição;

5.1.2. Etapa II - Análise/Avaliação de Currículo;

5.1.3. Etapa III - Apresentação de Plano de Ação/Trabalho.

5.2. Somente participarão da etapa III os candidatos classificados na etapa II.

5.3. A Etapa I - Inscrição dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/07/2025 a 11/07/2025**, por meio do site da Secretaria de Estado da Educação - SEED, no endereço: <https://inscricoes.seduc.se.gov.br/>;

5.3.2. As(os) candidatas(os) às vagas de Coordenador Regional do Regime de Colaboração deverão **selecionar o assunto:** “COORDENADOR REGIONAL DO REGIME DE COLABORAÇÃO”;

5.3.3. As(os) candidatas(os) às vagas de Formadores Regionais do PAPV para a Rede Estadual deverão **selecionar o assunto:** “FORMADOR REGIONAL DO PAPV PARA A REDE ESTADUAL”;

5.3.4. No ato da inscrição, por meio do site <https://inscricoes.seduc.se.gov.br/>, a(o) candidata(o) deverá anexar campos indicados, em formato PDF (de no máximo 2 MB), cópias dos seguintes

documentos:

5.3.4.1. RG ou CNH;

5.3.4.2. CPF;

5.3.4.3. *Currículo Vitae*;

5.3.4.4. Certificado de nível superior em área de Pedagogia ou Licenciatura;

5.3.4.5. Comprovação de experiência profissional na área de educação, conforme consta do item 3 deste Edital;

5.3.4.6. Comprovação das titulações que declarar: Com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) e que tenham sido realizadas nos últimos 05 (cinco) anos ;

5.3.4.7. Plano de Ação/Trabalho, conforme consta no Anexo VII; e

5.3.4.8. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo III.

5.3.5. A Secretaria de Estado da Educação de Sergipe não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.3.6. Não serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de uma função e/ou para mais de uma Diretoria de Educação;

5.4. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.4.1. Etapa II - Análise/Avaliação do Currículo:

5.4.1.1. A **Análise/Avaliação de Currículo** terá caráter eliminatório e classificatório;

5.4.1.2. A **Análise/Avaliação de Currículo** dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II - **Coordenador Regional do Regime de Colaboração** e Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formadores Regionais do PAPV para a Rede Estadual** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos de acordo com a Função.

5.4.1.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

a) Possuir graduação em Pedagogia;

- b) Possuir especialização em Psicopedagogia ou na área de Alfabetização e Letramento;
- c) Ter maior tempo de experiência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- d) Ter maior idade, se ainda prevalecer o empate;

5.4.1.4. Não serão pontuados na análise/avaliação do currículo do(a) candidato(a) inscrito, os títulos que excederem o limite de cada item de acordo com o estabelecido nos Anexos VI deste Edital.

5.5. Etapa III: Apresentação do Plano de Ação/Trabalho:

5.5.1. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação 0,0 (zero pontos) nesta etapa será automaticamente desclassificado(a) deste Processo Seletivo Simplificado.

5.5.2. A desistência ou o não comparecimento do(a) candidato(a) nesta etapa do processo seletivo implicará sua eliminação automática.

5.5.3. Será disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Educação - SEED, (www.seduc.se.gov.br) os nomes dos candidatos selecionados para a Etapa III, com data, horário e local;

6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

6.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do site da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (www.seduc.se.gov.br);

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – será publicado e divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação (www.seduc.se.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.3. Após homologação do Processo Seletivo, o resultado final do PSS será publicado no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, conforme cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

6.4. A convocação dos candidatos selecionados dar-se-á respeitando a pontuação dos candidatos e o número de vagas disponíveis para a função pretendida na respectiva Diretoria de Educação de alocação, conforme o quadro de vagas do Anexo II;

6.5. Os candidatos classificados na **Etapa III - Apresentação do Plano de Ação/Trabalho**, que ultrapassarem o número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, comporão o Cadastro Reserva:

6.5.1. Os candidatos relacionados no Cadastro Reserva por Diretoria de Educação poderão ser convocados durante o período de vigência deste Processo Seletivo, conforme definido no item 8.1. deste Edital.

6.5.2. A SEED reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no site oficial da Secretaria de Estado da Educação (www.seduc.se.gov.br).

7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberá recurso **01 (um) dia útil – 24h (vinte e quatro horas)** a contar da data da publicação do Resultado da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação (www.seduc.se.gov.br).

7.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de **01 (um) dia útil – 24h (vinte e quatro horas)** a contar da data da publicação do Resultado da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

7.4. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.

7.5. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.

7.6. A Comissão Central, designada pelo Secretário de Estado da Educação por meio de Portaria,

constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Central será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de seis (06) meses contados da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação (www.seduc.se.gov.br), podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS:

9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/2019.

9.2. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada a assinatura do Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo IV.

9.3. O tempo de execução das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer.

9.4. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do bolsista, a qual deve ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso, constante no Anexo IV.

9.5. A Secretaria de Estado da Educação - SEED poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista referente às obrigações constantes no Termo de Compromisso, constante no Anexo IV.

9.6. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo;

10.2. Os prazos de todo o certame constam no cronograma do Processo Seletivo - Anexo I deste Edital;

10.3. Nem serão objeto de análise/avaliação deste Edital os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados;

10.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe;

10.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (www.seduc.se.gov.br);

10.6. Ao ser convocado(a) para assumir função, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, na sede da Diretoria Regional de Educação para a qual está concorrendo, os documentos originais que foram anexados durante a fase de inscrição;

10.7. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Central ou das Comissões Regionais neste Processo Seletivo;

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aracaju, 1 de julho de 2025

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I.	Publicação do Edital	01/07/2025
II.	Período de Inscrição Etapa I - Inscrição On-line Site: https://inscricoes.seduc.se.gov.br/	02/07/2025 a 11/07/2025
III.	Análise/Avaliação do currículo - Etapa II	14/07/2025 a 17/07/2025
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II Site: https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/	18/07/2025
V.	Período de Recursos da Etapa II - <i>On-line</i> Site: https://inscricoes.seduc.se.gov.br/	21/07/2025
VI.	Resultado dos Recursos da Etapa II Site: https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/	22/07/2025
VII.	Publicação dos classificados para a Etapa III com horários das apresentações dos Planos de Ação/Trabalho Site: https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/	23/07/2025
VIII.	Realização das apresentações dos Planos de Ação/Trabalho na Diretoria de Educação indicada no momento da Inscrição	24/07/2025 e 25/07/2025
IX.	Publicação do resultado final Site: https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/	29/07/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	TIPO DE BOLSA	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
DEA	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II	Coordenador Regional do Regime de Colaboração	Cadastro Reserva
DRE'01			Cadastro Reserva
DRE'02			Cadastro Reserva
DRE'03			Cadastro Reserva
DRE'04			Cadastro Reserva
DRE'05			Cadastro Reserva
DRE'06			Cadastro Reserva
DRE'07			Cadastro Reserva
DRE'08			01 VAGA + Cadastro Reserva
DRE'09			Cadastro Reserva
TOTAL DE VAGAS			01

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	TIPO DE BOLSA	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
DEA	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Formador Regional do PAPV	01 VAGA + Cadastro Reserva
DRE'01			01 VAGA + Cadastro Reserva
DRE'02			03 VAGAS + Cadastro Reserva
DRE'03			Cadastro Reserva
DRE'04			02 VAGAS + Cadastro Reserva
DRE'05			02 VAGAS + Cadastro Reserva
DRE'06			Cadastro Reserva
DRE'07			02 VAGAS + Cadastro Reserva
DRE'08			01 VAGA + Cadastro Reserva
DRE'09			Cadastro Reserva
TOTAL DE VAGAS			12

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, _____ portador (a) do RG nº_e CPF nº_, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER – EDITAL Nº XX/2025, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho**, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, **nos turnos matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA1

1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)		
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
2. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
<input type="checkbox"/> Gerente Executivo do PAPV	<input type="checkbox"/> Coordenador Regional do Regime de Colaboração	
<input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico do PAPV	<input type="checkbox"/> Formador Regional do do PAPV para a Rede Estadual	
<input type="checkbox"/> Articulador do PAPV na Rede Estadual	<input type="checkbox"/> Coordenador Municipal do PAPV	
<input type="checkbox"/> Formador do PAPV/DED	<input type="checkbox"/> Formador Municipal do PAPV	
<input type="checkbox"/> Formador do PAPV/ASCAM	<input type="checkbox"/> Consultor Técnico do PAPV	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA		
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO RG)		3.2. Data de Nascimento
3.3. NOME DA MÃE		
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE		3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
3.6. CPF	3.7. ESTADO CIVIL	3.8. PROFISSÃO
3.9. NATURALIDADE		3.10. NACIONALIDADE
3.11. ENDEREÇO () Residencial () Comercial		
3.11.1. Logradouro		3.11.2. Número
		3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro	3.11.5. Cidade	3.11.6. CEP
3.12. TELEFONES		
3.12.1. Residencial		3.12.2. Celular
3.13. E-MAIL		
3.14. CONTA BANCÁRIA (APENAS BANESE)		
3.14.1. Modalidade - Conta Salário - TIPO 02		
3.14.2. Agência 3.14.3. Número da Conta		
4.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE		4.2. SIGLA - SEED
		4.3. CNPJ 34.841.195/0001- 14
4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP)		

RUA GUTEMBERG CHAGAS, Nº 169 – DIA – ARACAJU-SE - CEP: 49040-780	
4.5. REPRESENTANTE LEGAL	
4.5.1. NOME JOSÉ MACEDO SOBRAL	4.5.2. CARGO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conforme a Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como Consultor Técnico do PAPV, Articulador do PAPV para a Rede Estadual, Formador do PAPV/ASCAM, Formador do PAPV/DED ou nas esferas Regional e/ou Municipal do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao Programa, e preferencialmente nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de até 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa, pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer.
4. Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação, nos termos do Art 29, da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.

No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade modelo do Anexo VI, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou Diretoria de Educação em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios.

Os bolsistas que ocupem a função de Consultor Técnico do PAPV, Coordenador Pedagógico do PAPV, Articulador do PAPV na Rede Estadual, Formador do PAPV/ASCAM e Formador do PAPV/DED devem encaminhar diretamente o pedido de desligamento à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios –

ASCAM/GS/SEDUC.

Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação – SEED e proceder à seleção para o preenchimento da vaga.

O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria 4045/2023/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

/SE, /_/_

ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO V

TERMO DE RECUSA

Eu, portador (a) do RG nº_e CPF nº , candidato ao **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**, Edital nº _____/2025. Recuso a função de [título da função] para atuar no [segmento] na [diretoria de educação].

/SE, //

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
1.1. NOME COMPLETO	1.2. DATA DE NASCIMENTO
1.3. Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG)	1.4. ÓRGÃO EXPEDIDOR
1.5. CPF	1.6. LOCAL DE ATUAÇÃO (DIRETORIA DE EDUCAÇÃO)
1.7. FUNÇÃO DO BOLSISTAS NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER <input type="checkbox"/> Gerente Executivo do PAPV <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico do PAPV <input type="checkbox"/> Articulador do PAPV na Rede Estadual <input type="checkbox"/> Formador do PAPV/DED <input type="checkbox"/> Formador do PAPV/ASCAM <input type="checkbox"/> Consultor Técnico do PAPV <input type="checkbox"/> Coordenador Regional do Regime de Colaboração <input type="checkbox"/> Formador Regional do do PAPV para a Rede Estadual <input type="checkbox"/> Coordenador Municipal do PAPV <input type="checkbox"/> Formador Municipal do PAPV	

Declaro, para os devidos fins, ter solicitado desligamento do Programa Alfabetizar pra Valer a partir do dia / / .

Desligamento "de ofício" () Desligamento a pedido ()

Justificativa:

Ciente e de acordo:

(LOCAL), / / (DATA)

ASSINATURA DO BOLSISTA OU GESTOR REQUERENTE2

2 Em caso de gestor, incluir carimbo ao lado da assinatura.

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO/TRABALHO

Elaboração do Plano de Ação/Trabalho:

- O Plano de Ação/Trabalho deverá ser elaborado conforme modelo que consta no Anexo VII deste Edital e pensado para o período de **um semestre** de atuação na ação pretendida;

Avaliação da Proposta de Plano de Ação/Trabalho:

- A Banca Examinadora da proposta de Plano de Ação/Trabalho será composta por 03 (três) membros;
- Cada apresentação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- Os(as) participantes serão avaliados(as) devendo responder às perguntas de forma clara, assertiva e apresentando exemplos para demonstrar suas experiências;
- As ações elencadas no Plano de Ação/Trabalho devem ser condizentes com as orientações disponíveis no modelo que consta no Anexo VII;
- Os(as) examinadores(as) deverão realizar questões pertinentes à experiência do(a) candidato(a), as ações elencadas no Plano de Ação/Trabalho e às competências necessárias para o desempenho da função pleiteada. Ao final da apresentação do Plano de Ação/Trabalho cada examinador(a) pontua o(a) candidato(a) para cada item. A nota final dessa etapa é obtida com a média aritmética das notas de cada avaliador(a).

Os itens a serem analisados:

- Plano de Ação/Trabalho coerente à atuação da função pleiteada pelo(a) candidato(a);
- Experiências profissionais que justificam pleitear a Função e motivação para ocupá-la;
- Visão estratégica e clareza da contribuição da sua função para os resultados prioritários da Educação no Estado de Sergipe; e
- Competências para a Função pleiteada.

ANEXO VII

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Candidato:
CPF:
Função pretendida:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para elaboração do Plano de Ação/Trabalho, sugere-se que o candidato conheça a Lei Estadual nº 8.597/2019, disponível no link: <https://seduc.se.gov.br/alfabetizar-para-valer/>, que institui o Programa Alfabetizar Pra Valer, na qual constam as atribuições do Coordenador/Formador, função para a qual se está concorrendo.

Com base nas atribuições constantes na referida Lei, o candidato deverá elaborar um Plano de Ação/Trabalho, voltado para a formação de professores alfabetizadores, priorizando orientar os docentes sobre metodologias, recursos e estratégias capazes de contribuir para a melhoria dos índices de alfabetização no Estado de Sergipe.

PLANO DE TRABALHO

Ações (o quê?)	Procedimentos (como?)	Período (quando?)	Carga horária (quanto tempo?)	Recursos

ANEXO VIII

ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

FORMADORES REGIONAIS

NOME DO CANDIDATO : _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA : _____

TÍTULO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (Até 3,0 pontos)	a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós- graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	0,5
	b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,0
	c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
Formação Complementar (Até 1,0 ponto)	d) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	01	1,0
Experiência Profissional (Até 4,5 pontos)	e) Experiência como tutor, monitor e/ou Formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.	01	1,5
	f) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou Formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	01	1,0
	g) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	01	2,0
Reconhecimento Público (1,5 ponto)	h) Fazer parte do quadro Efetivo do Magistério da Rede Estadual de Ensino atuando na Diretoria de Educação da Vaga pretendida.	01	1,5
TOTAL DE PONTOS		—	10,0

ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
COORDENADOR REGIONAL DO REGIME DE COLABORAÇÃO

NOME DO CANDIDATO : _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA : _____

TÍTULO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (Até 3,0 pontos)	a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	0,5
	b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pósgraduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,0
	c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pósgraduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
Formação Complementar (Até 2,0 pontos)	d) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	02	1,0
Experiência Profissional (Até 3,5 pontos)	e) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola.	02	1,0
	f) Experiência com Coordenação Pedagógica na Educação Básica.	02	1,0
	g) Experiência como tutor, monitor e/ou Formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.	03	1,5
	h) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou Formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	01	1,0
Reconhecimento Público (1,5 ponto)	i) Fazer parte do quadro Efetivo do Magistério da Rede Estadual de Ensino atuando na Diretoria de Educação da Vaga pretendida.	01	1,5
TOTAL DE PONTOS		--	10,0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TUOG-PKD2-I9VM-ZZZC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSÉ MACEDO SOBRAL ***50680*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED Secretaria de Estado da Educação 01/07/2025 17:09:45 (Docflow)